

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 091/2021

Ivaí- PR, 27 de julho de 2021.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: Licitação para contratação de empresa que disponibilize Médico Veterinário

Venho respeitosamente através de este, solicitar uma dispensa para contratação de empresa que venha a disponibilizar um Médico Veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 10 meses para atendimento no Município de Ivaí.

O valor mensal a ser pago ao veterinário é de R\$ 1.500,00.

Segue em anexo 3 orçamentos.

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Hyeda

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

ARILSO SEVERO SCHNEIDER- CLÍNICA VETERINÁRIA -ME

RUA SANTO ANTONIO , Nº 92

CENTRO – IMBITUVA – PARANÁ

CNPJ 23.292.118/0001-36

Imbituva – Paraná, 16 de Julho de 2021

Assunto: Prestação de Serviços Veterinários.

Vem por meio desta , comunicar que a empresa Arilso Severo Schneider - Clínica Veterinária ME, nome fantasia Vida Animal Clínica Veterinária , inscrita no CNPJ sob nº 23.292.118/0001-36 e IE sob nº 90.704.310-06 , localizada à Rua Santo Antonio , nº 92 , Centro, Imbituva - Paraná, informa que realiza mensalmente serviços de médico veterinário (castração e zoonose) com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para Prefeitura Municipal de Ivaí.

Por ser verdade, firmo à presente.



Arilso S. Schneider
Médico Veterinário
CRMV-PR 13.258

PRODUVET- CLÍNICA VETERINÁRIA
RUA 7 DE SETEMBRO – 248 - CENTRO
IPIRANGA- PARANÁ
CNPJ 28520664000109

Ipiranga – Paraná, 20 de julho de 2021

Assunto: Prestação de Serviços Veterinários.

A empresa Produvet Clínica Veterinária situada em Ipiranga, Paraná, informa que represente através desta sua proposta de valor mensal em R\$ 2.200,00 reais para prestação de serviços veterinários para Prefeitura de Ivaí.

Por ser verdade, firmo à presente.

Amama. Molata

VETPAZ – CONSULTÓRIO VETERINÁRIO

RODOVIA PR 522, KM 09, S/N

IMBITUVA- PARANÁ

CPF 067.836.709-45

Imbituva – Paraná, 19 de julho de 2021-07-19

Assunto: Prestação de Serviços Veterinários.

Vem por meio desta, comunicar que a empresa Consultório Veterinário VetPaz situada em Mato Branco de Baixo, Imbituva, Paraná, informa que faz sua proposta de valor mensal em R\$ 1.800,00 reais para prestação de serviços veterinários para Prefeitura de Ivaí.

Por ser verdade, firmo à presente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a **Contratação de empresa que disponibilize um Médico Veterinário, para realizar serviços mensais de veterinária no Município de Ivaí, por um período de 10 meses**. segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 15.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 27 de Julho de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 059/2021

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação.

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 059/2021, que tem por objeto contratação de empresa que disponibilize Médico Veterinário, para realizar serviços mensais de veterinária no Município de Ivaí, por um período de 10 meses, conforme ofício nº 091/2021 - SEAMA.

Por meio do presente processo de Dispensa, a Administração Pública Municipal busca a contratação, usando como fundamento legal, o disposto no inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

3. Conclusão

Após a análise preliminar, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 27 de julho de 2021.
Cordialmente,


MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa que disponibilize um Médico Veterinário, para realizar serviços mensais de veterinária no Município de Ivaí, por um período de 10 meses.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações **Welton Ademir Ferreira** solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa que disponibilize um Médico Veterinário, para realizar serviços mensais de veterinária no Município de Ivaí, por um período de 10 meses.** O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 15.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 27 de Julho de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 23/07/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					450.000,00	450.000,00	355.918,68	94.081,32
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					450.000,00	450.000,00	355.918,68	94.081,32
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					450.000,00	450.000,00	355.918,68	94.081,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					450.000,00	450.000,00	355.918,68	94.081,32
Total Geral					450.000,00	450.000,00	355.918,68	94.081,32

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/07/2021

Contas de despesa: 600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa que disponibilize um Médico Veterinário, para realizar serviços mensais de veterinária no Município de Ivaí, por um período de 10 meses.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 27 de Julho de 2021.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 256/2021

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
256	Contratação de Serviço	28/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2021	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
LOCAL QUE FOR PRECISO PRESTAR O SERVIÇO	15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO POR UM PERÍODO DE 10 MESES.

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DE PRESTAR SERVIÇOS PARA QUEM NECESSITE DE UM MÉDICO VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Lote					
001 CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041782	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE UM MÉDICO VETERINÁRIO, PARA R	M	10,00	1.500,00	15.000,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE UM MÉDICO VETERINÁRIO, PARA				
	REALIZAR SERVIÇOS MENSIS DE VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE IVAÍ.				
TOTAL					15.000,00
TOTAL GERAL					15.000,00

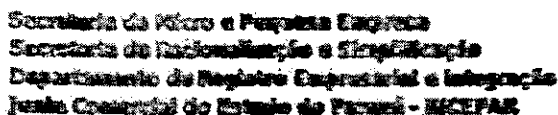


Figure 17

FILE NO. 100-375634-10010001

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CONFIDENTIAL - NO DISSEM TO OTHERS

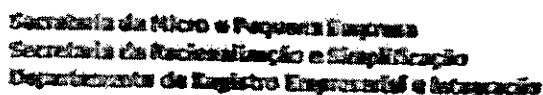
DECLASSIFIED & DOWNGRADED BY 27/09/2015 ON: 27 JUL 07
411618-1000

PROTOCOL: DRAFTED BY 17/09/2015. REF: CLFOTMIA.

[illegible]

Il risultato della domanda, se espresso, non risulta il compimento di un'operazione su dati
non classificabili, ma la semplice espressione di un dato: **INDEFINITO**



**Figure 10**

PARA USO EXCLUSIVO EN JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi enviado ao jornal Expresso Total Págs 6



CRISTIANO D. MAGALHÃES EM 31/10/2016 14:01 SOB Nº 20164978461.
PROTÓCOLO: 164978461 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602328003. NREX: 41107567910.
ALMOZADO SEBASTIÃO - CLÍNICA VETERINÁRIA - ME

ARILDO SEVERO SCHENBERG - CLINICA VETERINARIA - 102

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
COMPIRA, 31/10/2016
www.camara.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos endereços de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.292.118/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDA ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-03 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R. SANTO ANTONIO	NUMERO 02	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.430-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IMBITUVA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARILSOSCHNEIDER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9835-0997
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Adoção pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 11:56:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.292.118/0001-36

Razão Social: ARILSO SEVERO SCHNEIDER CLINICA VETERINARIA ME

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 92 / CENTRO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302461087757940

Informação obtida em 29/07/2021 11:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1907 / 2021

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até **28/08/2021**, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 29 de Julho de 2021

REQUERENTE: ARILSO SEVERO SCHNEIDER

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
SZXJQJXUFFHQJMXCHQQQB

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

NOME EMPRESARIAL: ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA - ME

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

43088

CNPJ

23.292.118/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

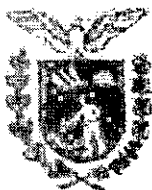
59

ENDEREÇO

RUA SANTO ANTONIO, 92 - CENTRO CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades veterinárias, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Alojamento de animais domésticos, Higiene e embelezamento de animais domésticos, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos



**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024636487-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.292.118/0001-36**

Nome: **ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLINICA VETERINARIA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA
CNPJ: 23.292.118/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:45 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: 4619.101D.781E.AF78

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLINICA VETERINARIA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 23.292.118/0001-36

Certidão nº: 23089179/2021

Expedição: 29/07/2021, às 11:57:55

Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLINICA VETERINARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.292.118/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARILSO SEVERO SCHENIDER CLÍNICA VETERINÁRIA - ME

CNPJ 23.292.118/0001-36, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 30 de Julho de 2021

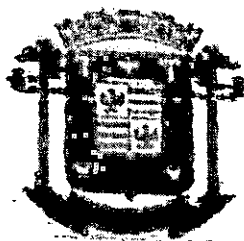
DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ➤ ➤ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 59/2015

Nome Fantasia: VIDA ANIMAL CLINICA VETERINARIA

Razão Social: ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA

CNPJ: 23.292.118/0001-36

Inscrição Municipal: 43088

Atividade Principal (CNAE) 7500-1/00 - Atividades veterinárias

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos, 4769-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos

Município: Imbituva **Endereço:** RUA SANTO ANTONIO, 92, CENTRO

CEP: 84430000

Local e data: Imbituva, sexta, 27 de maio de 2016

Validade:

JOÃO IZAIL GOMES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 16PGKXPES

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMERSON JOSE PEDROSO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL: 6.454.251-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/03/2019

AMILSO SEVERO SCHNEIDER

EDGAR SCHNEIDER

OLIVEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER

NATURALIDADE: INUITUVA PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-INUITUVA PR, DA SEDE

C.CAS=337, LIVRO=BAUX1, FOLHA=169

CPF: 914.138.429-88

CURITIBA PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA BIGNILOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

650-19-00414

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.454.251-6



POLEGAR DIREITO



Paulo S. Schomaker

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA - ME			Protocolo: PHC2107759159
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NOME (Brasil) e NOME (LATIM)	CNPJ 23.269.146/0001-28	Arquivamento da Ata de Inscrição 17/06/2019	Início de Atividade 20/06/2015
Endereço Completo Pra. SAO PAULO, Nº 22, CENTRO, FORTALEZA - CEP 04456-400			
Objeto ATIVIDADES VETERINÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTRAÇÃO, ALIMENTOS DE ANIMAIS DOMESTICOS, PROFISSÃO E EMPREGUAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porto ME (Microempresa)
Órgão Registrante Data 17/06/2019	Inscrição 23194378461	Atividade 0211021 - ATIVIDADE DE DADOS (EXCETO ADOÇÃO EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ARILSO SEVERO SCHNEIDER Identificação: CPF: 914.431.470-08 Registro de Imóveis: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2019, às 13:52:14 (horário de Brasília).
Se necessário, verifique sua autenticidade no <https://www.sincertificadopr.gov.br>, com o código 00VABAH.



PHC2107759159

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 59/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138228-4 ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLINICA VETERINÁRIA CNPJ: 23.292.118/0001-36 Telefone: Status: Classificado									
Email: arilsoschneider@hotmail.com								15.000,00	
Representante: 138229-2 ARILSO SEVERO SCHNEIDER									
Lote 001 - CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO								15.000,00	
001	41782 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE UM MÉDICO VETERINÁRIO, PARA R	M	10,00	Classificado	--	--	1.500,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:						15.000,00			



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Processo dispensa 59/2021

Equiplano

Página:1

Data abertura: 28/07/2021

Data julgamento: 28/07/2021

Data homologação: 28/07/2021

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 23.292.118/0001-36		Preço	Marca
Lote 001 - CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO VETERINÁRIO						
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE	M	10,00	1.500,00 *		
ILIZE UM MÉDICO VETERINÁRIO, PARA RCONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE UM MÉDICO VETERINÁRIO, PARA REALIZAR SERVIÇOS MENSAIS DE VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE IVAÍ.						
TOTAL DO LOTE			15.000,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			15.000,00			

CNPJ: 23.292.118/0001-36 - ARILO SEVERO SCHNEIDER - CLINICA VETERINÁRIA

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5526 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/10/2021 08:52:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivai - PR, 28 de julho de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2021** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 059/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 28 de julho de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2021

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 10 meses para o Município de Ivaí.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00

CONTRATADO

- **ARILSO SEVERO SCHNEIDER – CLÍNICA VETERINÁRIA - ME**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA** de Licitação nº 059/2021 para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 28 DE JULHO DE 2021.

IDIR TREVISIO - PREFEITO MUNICIPAL

UNIDOS PARA

O PROGRESSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
007/2021**

REPUBLICAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, RATIFICO a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 007/2021**, que tem como objeto a “Aluguel social a favor da Sra. **ARLETE ROQUE DOS SANTOS**” no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 6 (seis) meses, em nome de **ANA LUCIA COSTA STRESSER**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:32697D19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO - PRAZO**

CONTRATO Nº 125/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: EDER GIOVANI MARCILIO – AUTO VIDROS - ME.

CNPJ: 10.427.275/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM REBOQUE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A FIM DE ATENDER A FROTA MUNICIPAL EM REGIME DE HORA TRABALHADA NUM TOTAL DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) HORAS PELAS DUAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

DA VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2021 a 16 de outubro de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A0BEAF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

CONTRATO Nº 129/2019 - LOTE I

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: CLAUDINEI JOSÉ COSTA ME.

CNPJ: 17.265.951/0001-95

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana e rural, com a implantação e cadastro de patrimonialização pública com a fixação de plaquetas de identificação cadastradas em software para a gestão de georreferenciamento, para recepção de serviço de manutenção exclusivo para o de sistema iluminação pública com serviço integrado de CALL CENTER para recepção e despacho dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Itaperuçu/Pr e fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública.”

DO VALOR: R\$ 244.737,68 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

VIGENCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0F522CC7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 217/2021**

PORTARIA Nº 217/2021

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **EZENILDA DOS SANTOS**, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora **EZENILDA DOS SANTOS**, matrícula nº 512, RG. Nº 6.138.521-5, período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, com o cargo de Agente de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 29/07/2021 a 07/08/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4AC65E9D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 059/2021.**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021.**

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 10 meses para o Município de Ivai.

CONTRATADO: **ARILSO SEVERO SCHNEIDER – CLÍNICA VETERINÁRIA - ME**

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

Ratificada em 28/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 239/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santo Antonio, nº 92, Centro, Imbituva (PR), CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.392.118/0001-36, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Arilso Severo Schneider**, brasileiro, residente à Rua Santo Antonio, nº 92, Centro, Imbituva (PR), portador da cédula de identidade nº 6.454.251-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 914.138.429-68, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 10 meses para o Município de Ivaí, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo Dispensa de Licitação nº 059/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.500,00 e o valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo de Dispensa nº 059/2021 e contrato nº 239/2021).

Arilso Severo Schneider



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivai (PR), 03 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 10 meses e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

05001206062001201433903900000 0600

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 10 meses e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA

Arilso Severo Schneider

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Lúciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 69/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 13023-6 ARILSO SEVERO SCHNEIDER - CLÍNICA VETERINÁRIA CNPJ: 23.252.119/0001-38 Telefone: 3247-1222 Email: arilsosevero@outlook.com									
Representante: 13023-2 ARILSO SEVERO SCHNEIDER									
Nota 001 - CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO VETERINÁRIO									
001	41782. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE UM MÉDICO VETERINÁRIO, PARA R	M	10,00	Classificado			1.500,00	15.000,00	*
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE UM MÉDICO VETERINÁRIO, PARA REALIZAR SERVIÇOS MENSUAIS DE VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE IVAÍ									
VALOR TOTAL:								15.000,00	

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:998956D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.

OBJETO: Aquisição de peças para realizar a manutenção no caminhão Ford Cargo placa BBU 2055.

CONTRATADO: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.596,42

Dotação orçamentária:

1000226782260110713390300000 3180

Ratificada em 03/08/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:925FA86F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 149/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 149/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Miguel Padilha.

VALOR GLOBAL: R\$ 192.118,14

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 30.07.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D339F8AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2021
LICITAÇÃO Nº 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
106/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 106/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 238/2021

Licitação nº 139/2021

Pregão eletrônico nº: 106/2021

Processo eletrônico nº: 106/2021

OBJETO: aquisição de materiais permanentes para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA **CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 1.717,00

Lote 001 – R\$ 277,00

Lote 002 – R\$ 1.440,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 03/08/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:894519D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 239/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 239/2021

Dispensa de Licitação nº 059/2021

OBJETO: A contratação de empresa que disponibilize um médico veterinário para realizar serviços veterinários mensais pelo período de 10 meses para o Município de Ivaí

CONTRATADA: ARILSO SEVERO SCHNEIDER – CLÍNICA VETERINÁRIA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 1.500,00

Valor global: R\$ 15.000,00

Execução: 10 meses

Vigência: 10 meses

Data da assinatura: 03/08/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ARILSO SEVERO SCHNEIDER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4D6B423C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 169/2021

DECRETO Nº 169/2021

Súmula: Nomeia Assessor de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **EMERSON GILMAR DE OLIVEIRA**, **RG Nº 8.929.891.1 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Divisão, Símbolo CC3, a partir de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0E261B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021

Dispõe sobre licença ao Senhor Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná.

